PARECER TÉCNICO Nº 037/2023 – SISMAM

REQUERENTE: MARIA DORIS RODRIGUES MARTINS
ENDEREÇO: AV. DAS GRAVIOLAS, Nº 222, BOA VISTA - SÃO GOTARDO/MG
MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE

Em vistoria à Avenida das Graviolas em frente ao nº 222 – Boa Vista, neste município, no dia 16 de junho de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 021/2023 SISMAM, foi constatado que no canteiro central, em frente ao número citado existe 01 (uma) árvore de grande porte da espécie **Ipê Rosa (Nome Científico: *Handroanthus heptaphyllus*)**, a qual solicita o corte da espécie. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Ipê Rosa (Nome Científico: Handroanthus heptaphyllus).

Fonte: SISMAM (Registro em 16/06/2023).

Figura 02: Ipê Rosa (Nome Científico: Handroanthus heptaphyllus).

Fonte: SISMAM (Registro em 16/06/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

i. É uma espécie indicada para a arborização urbana de canteiros e parques;
ii. A espécie foi plantada no canteiro central da avenida;
iii. A árvore está com a copa (parte superior) em contato com a rede elétrica;
iv. Os galhos da árvore estão obstruindo a iluminação pública;
v. Está em boas condições fisiológicas;
vi. Possui grande porte (10 a 12 metros);
vii. Possui grande número de galhos e folhas;
viii. As espécies apresentam falta de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, não se justificam o corte da árvore pelo fato de a espécie possuir boas condições fisiológicas. Autoriza-se somente a poda dos galhos que crescerem desordenadamente, sem poda de manutenção. Como trata-se de um canteiro estreito, os galhos da copa da árvore estão atrapalhando a iluminação pública consequentemente a visibilidade durante a noite das pessoas e veículos que passam pelo local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA a PODA da árvore da espécie IPÊ ROSA (Nome Científico: *Handroanthus heptaphyllus*), que está localizado no canteiro da Avenida das Graviolas em frente ao nº 222 – Bairro Boa Vista – São Gotardo/MG.**

Convém ressaltar que:

- *O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, está será de R$ 100,00 a R$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no Art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008.*

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 19 de junho de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM